



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1501/2020 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: *"Autoriza a realização de Audiências Públicas, Reuniões e Eventos Públicos através de plataformas virtuais e demais meios tecnológicos disponíveis".*

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO os dispostos nos Decretos, expedidos pelo Governador do Estado de São Paulo, onde sempre estão sendo atualizados e adotam todas as medidas de precaução necessárias a prevenção quanto a pandemia por COVID 19;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 1475, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o agravamento dos casos suspeitos de COVID-19 na Região, zelando pela saúde da população, adota-se novas medidas por precaução e prevenção;

ESM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

CONSIDERANDO que deverão ser adotadas pela Administração Municipal todas as formas de isolamento social possíveis de modo a prevenir o contágio do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Audiências Públicas, Reuniões e Eventos Públicos, para a devida participação popular, através de plataformas virtuais e demais meios tecnológicos disponíveis.

Parágrafo Único – Especialmente para as Audiências Públicas deverá preceder a realização do evento um Edital específico com todas as orientações de modo a facilitar a participação de qualquer munícipe interessado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 28 de abril de 2020.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente